### <u>ANEXO I</u>

## Ata de Reunião de Diretoria realizada em 03 de julho de 2006

# **RESUMO DE ANÁLISE / PARECER**

Empresa: PASSAREDO

Nº. do pedido: Of. CETT 059/06 de 12 ABR 2006.

Entrada na COMCLAR: 13 ABR 2006 Vigência: 22 MAI 2006

#### **HOTRAN PTB 123-00**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - GUARULHO S- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Inclusão de HOTRAN com os vôos PTB 1467 e 1468s.

### Parecer:

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito, sendo que a data de vigência será alterada para 10 de Julho de 2006.

# CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Trata-se de inclusão da ligação SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - GUARULHOS (e volta).

#### **PARECER FINAL:**

FAVORÁVEL ao pleito

Empresa: TAM LINHAS AÉREAS

Nº do Pedido: SAODA02-099/06 de 09 JUN 2006.

Entrada na COMCLAR: Em 09 JUN 2006. Vigência: Em 04 JUL 2006

## **HOTRAN TAM-223-25**

PALMAS — BRASÍLIA — GOIÂNIA — GUARULHOS — CURITIBA — FLORIANÓPOLIS.

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING no vôo TAM 3813 com as empresas estrangeiras American Airlines e Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

#### Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é **FAVORÁVEL** ao pleito.

## **HOTRAN TAM-229-22:**

FLORIANÓPOLIS - CURITIBA - GUARULHOS e GUARULHOS - CURITIBA.

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3510 e 3533 com as empresas estrangeiras American Airlines e Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

#### Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### **HOTRAN TAM-236-03**

CONGONHAS - GALEÃO - FORTALEZA - SÃO LUIS.

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING no vôo TAM 3536 com a empresa estrangeira Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

## Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

## **HOTRAN TAM-237-20**

PORTO ALEGRE - CURITIBA - CAMPINAS - GALEÃO.

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING no vôo TAM 3082 com a empresa estrangeira Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

#### Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1):

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### **TAM-238-05**

FORTALEZA - RECIFE - GALEÃO

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING no vôo TAM 3159 com a empresa estrangeira Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### **TAM-239-05**

PORTO ALEGRE – GUARULHOS – SALVADOR – FORTALEZA (e volta) e PORTO ALEGRE – CURITIBA – GUARULHOS – SALVADOR – FORTALEZA (e volta).

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3150, 3151, 3170 e 3171 com as empresas estrangeiras American Airlines e Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

#### Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### **TAM-241-05**

GALEÃO – VITÓRIA (e volta).

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3116 e 3115 com a empresa estrangeira Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### **TAM-242-21**

GUARULHOS – VITÓRIA – SALVADOR (e volta).

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3366 e 3367 com as empresas estrangeiras American Airlines e Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

## Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

## **TAM-243-04**

RECIFE – SALVADOR – GALEÃO – FOZ DO IGUAÇÚ.

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3152 e 3153 com a empresa estrangeira Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### TAM-249-01

PORTO ALEGRE - GALEÃO (e volta).

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3410 e 3411 com a empresa estrangeira Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

## Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

## **TAM-256-20**

FOZ DO IGUAÇÚ – GUARULHOS (e volta).

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3556, 3557 e 3558 com as empresas estrangeiras American Airlines e Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### **TAM-279-07**

GALEÃO – SALVADOR – RECIFE – NATAL e NATAL – RECIFE – SALVADOR – GALEÃO – GUARULHOS.

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING nos vôos TAM 3496, 3497 com as empresas estrangeiras Taca e Air France, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

#### Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é FAVORÁVEL ao pleito.

#### **HOTRAN TAM-298-09**

FORTALEZA - SALVADOR - GUARULHOS.

Inclusão da operação em regime de CODE-SHARING no vôo TAM 3869 com a empresa estrangeira Taca, em todos os aeroportos envolvidos.

Mantém o quadro de oferta atual.

#### Parecer:

Considerando que a solicitação de inclusão de CODE-SHARING foi devidamente analisada e aprovada pela Gerência de Operações Internacionais (GOI-1);

Considerando que, em referência a operação doméstica, a empresa mantém a oferta atual operada.

Esta Comissão é **FAVORÁVEL** ao pleito.

# **CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO**

Trata-se de Inclusão da operação em regime de **CODE-SHARING** nos **HOTRAN TAM 223-25**, 229-22, 236-03, 237-20, 238-05, 239-05, 241-05, 242-21, 243-04, 249-01, 256-20, 279-07 e 298-09.

## **PARECER FINAL:**

APROVADO NA TOTALIDADE, SENDO QUE A DATA DE VIGÊNCIA SÉRÁ ALTERADA PARA 10 DE JULHO DE 2006.

**Empresa:** TOTAL LINHAS AÉREAS.

Nº. do pedido: PLJ-109/06 DE 31 MAR 2006

Entrada na COMCLAR: Em 04 ABR 2006

Vigência: Em 02 DE maio de 2006. Aditamento: PLJ-188/06 DE 22 MAI 2006

Entrada na COMCLAR: Em 22 MAI 2006
Vigência: Em 10 Julho de 2006.

### **HOTRAN TTL-104-14**

PAMPULHA – UBERLÂNDIA (e volta). VÔOS 5556/5614/5615/5616/5617 e 5629

PAMPULHA – UBERLÂNDIA – RIO VERDE (e volta) VÔOS 5608/5611 e 5619

PAMPULHA – PATOS DE MINAS – UBERLÂNDIA (e volta) VÔOS 5557/5628

PAMPULHA – UBERABA - UBERLÂNDIA (e volta) VÔOS 5609/5610

Inclusão da etapa UBERLÂNDIA - RIO VERDE - UBERLÂNDIA nos vôos TTL-5608/5611 e 5619.

Considerando a etapa UBERLÂNDIA - RIO VERDE - UBERLÂNDIA não é atendida por transporte aéreo regular.

Esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** ao pleito.

# CONSIDERAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Processa-se inclusão da etapa UBERLÂNDIA – RIO VERDE – UBERLÂNDIA, nos vôos TTL – 5608, TTL – 5611 E TTL - 5619.

## **PARECER FINAL:**

APROVADO NA SUA TOTALIDADE.